



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº01462/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
38.300,00 e, dá outras providências”**

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil, e trezentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

0812201161.027 – Material Permanente P/Secr. Municipal da Assist. Social:

4.4.9.0.52.00.09.01 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – Rec.1168 vinc. R\$
38.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil, e trezentos reais), referente ao Convênio FPE nº3426/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO - RS,
aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

JOCIMAR VALER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração